

REQUERIMENTO Nº 423/14

Senhor Presidente,

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina protocolou no último dia 20 de outubro, na Prefeitura de Adamantina e na Secretaria Municipal de Saúde, ofícios denunciando o contrato de administração do Pronto Socorro Municipal e, ao mesmo tempo, notificando a devolução daquela Unidade de Saúde ao Poder Executivo Municipal;

Considerando que os referidos ofícios estabelecem um prazo de 60 dias para que o Executivo Municipal adote as providências necessárias, objetivando assumir a gestão do Pronto Socorro Municipal ou que apresente alternativas para a continuidade da prestação de serviços naquela importante e imprescindível Unidade de Saúde Municipal.

Pelo exposto e, considerando que a priori a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina garantirá a gestão do Pronto Socorro Municipal e o atendimento à população apenas até o próximo dia 20 de dezembro, REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que oficie ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, ambos da LOMA, as seguintes informações:

1) Quais as providências efetivas estão sendo adotadas pelo Executivo Municipal visando encontrar uma alternativa viável para que o Pronto Socorro Municipal continue prestando um atendimento de qualidade a nossa população?

2) O Executivo Municipal tenciona assumir a administração do Pronto Socorro Municipal ou pretende envidar os esforços necessários para que a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina continue com a gestão daquela Unidade de Saúde Municipal?

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de novembro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador